



---

São Paulo, 23 de março de 2022

Câmara dos Deputados  
Esplanada dos Ministérios  
Brasília - DF

**Ref: Solicitação de apoio ao PL 5307/2020, pela prorrogação do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON)**

**Exmo. (a) Deputado (a)**

O Todos Juntos Contra o Câncer (TJCC) é um movimento da sociedade brasileira, que congrega representantes de diferentes setores engajados na melhoria da atenção oncológica no Brasil, formando uma rede de 200 instituições membros. Entre elas, associações de pacientes como a Associação Brasileira de Linfoma e Leucemia (Abrale) - idealizadora do TJCC - e tantas outras que, por meio deste ato, solicitam vosso apoio em prol da tramitação do [PL 5307/2020](#), visto que o principal programa de incentivo à oncologia do país encontra-se ameaçado de extinção para o ano subsequente.

Desde 2013, o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON), [Lei Nº 12.715 de 17 de setembro de 2012](#), concede incentivo fiscal às ações e serviços de atenção oncológica, desenvolvidos por instituições de prevenção e combate ao câncer. O intuito é ampliar a oferta e expandir a prestação de serviços médico-assistenciais; apoiar a formação, o treinamento e o aperfeiçoamento de recursos humanos – em todos os níveis; e realizar pesquisas clínicas, epidemiológicas, experimentais e socioantropológicas.

A Associação Brasileira de Captadores de Recursos (ABCR), em carta aberta à sociedade, informou que em sete anos já foram destinados R\$1,3 bilhões em projetos aprovados no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS -PCD) e do PRONON, este último, com R\$ 902,3 milhões de reais investidos.

É um mecanismo eficiente que permite a pessoas físicas e jurídicas destinar parte do imposto de renda anualmente. Uma parcela pequena, de 2% do IR devido para os dois mecanismos, que não significa mais do que 0,5 % do orçamento da União, mas que tem transformado as instituições. (ABCR, 2021)

O projeto Onco Ensino, iniciativa da Abrale que foi incentivada pelo Pronon em 2016 e 2020, promove capacitação e aperfeiçoamento técnico aos profissionais da área da saúde. Desde a sua criação, **foram capacitados mais de 30 mil profissionais da saúde**,



---

envolvidos no atendimento da pessoa com câncer no Sistema Único de Saúde. Com a iniciativa:

- 2500 médicos aprimoraram seus conhecimentos em Oncologia;
- 4.399 profissionais se desenvolveram no cuidado com bebês, crianças, adolescentes com câncer e na lida com seus familiares nos cursos de pediatria;
- 9.379 enfermeiros estão mais seguros em atender seus pacientes respaldados nas melhores práticas da oncologia moderna;
- 12.140 profissionais de saúde trilharam sua jornada educacional para tornarem-se entusiastas do real conceito de Cuidados Paliativos e da Humanização na Saúde em suas Rotinas.

Considerando que 90% dos alunos declaram que o conteúdo dos treinamentos é aplicável ou muito aplicável em seu dia-a dia profissional, entende-se que cada capacitação realizada, proporciona o aprimoramento do serviço prestado pelas equipes de saúde, beneficiando os paciente atendidos a posteriori, e consequentemente a seus familiares.

### **O projeto de lei**

Em nome das associações membros do Movimentos Todos Juntos Contra o Câncer e as demais beneficiadas pelos programas de incentivo, viemos manifestar nosso apoio e solicitar o Vosso para que o projeto de lei 5307/2020 seja pautado no Plenário da Câmara dos Deputados. Este PL visa alterar a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, para prorrogar a faculdade de dedução do imposto sobre a renda dos valores correspondentes a doações e patrocínios em prol de ações e serviços do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon) e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PCD) .

A proposta foi apresentada pela Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) e encontra-se pronta para ser pautada no Plenário da Câmara desde Julho de 2021, entretanto, por 15 vezes a matéria não foi apreciada nas sessões deliberativas extraordinárias em face do encerramento da sessão. É fundamental que seja colocada na ordem do dia e apreciada.

Caso não seja aprovada, a lei deixa de vigorar, desamparando as centenas de organizações da saúde, do norte ao sul do Brasil que eram credenciadas e que não puderam renovar o incentivo, visto que a abertura do novo edital, dependia que tal proposição fosse votada até o fim do ano fiscal de 2021, o que não sucedeu. Vale ressaltar, que para além do Onco Ensino, 301 projetos foram apoiados pelo Pronon entre 2013-2020, totalizando 110 entidades beneficiadas.



---

Diante do exposto, expressamos nosso apelo e clamamos atenção especial a este Projeto de Lei, para que ele seja devidamente pautado, bem como analisado à luz do impacto até então gerado pelos projetos incentivados. Os recursos públicos distribuídos para as organizações da Sociedade Civil, neste caso, claramente garantem o princípio da universalidade de acesso aos serviços de saúde, bem como colaborarão com a atenção oncológica nos próximos anos, visto que, com os impactos da pandemia e represamento dos diagnósticos, se observará um aumento significativo dos casos de cânceres no Brasil e no mundo.

Cordialmente,

**Merula Steagall**

**Idealizadora do Movimento Todos Juntos Contra o Câncer  
Presidente da Abrale - Associação Brasileira de Linfoma e Leucemia**